



CONS INTERM DO VALE PARANAPANEMA - SAUDE

VIA CHICO MENDES, 65

04903422/0001-28

Exercício: 2022

DECRETO Nº 1 , DE 11 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$221.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

221.300,00

01	01	03	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA		
	17	10.122.0001.2001.0000	MANUT. E CUSTEIO ADMIN. E FINANÇAS	35.000,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		100 001	CONTRIBUIÇÃO CIVAP SAÚDE ADM		
	17	10.122.0001.2001.0000	MANUT. E CUSTEIO ADMIN. E FINANÇAS	100.000,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		100 001	CONTRIBUIÇÃO CIVAP SAÚDE ADM		
01	01	04	NUCLEO DE ATENDIMENTO REFERENCIADO-NAR		
	18	10.122.0001.2001.0000	MANUT. E CUSTEIO ADMIN. E FINANÇAS	80.300,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		100 001	CONTRIBUIÇÃO CIVAP SAÚDE ADM		
01	02	01	SAMU		
	19	10.122.0002.2002.0000	CUSTEIO DO SAMU RECURSOS MUNICIPAIS	6.000,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		100 002	PROJETO SAMU		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Executivo:

100.000,00

Fontes de Recurso

01 00

100.000,00

Anulação:

01 01 04 NUCLEO DE ATENDIMENTO REFERENCIADO-NAR



CONS INTERM DO VALE PARANAPANEMA - SAUDE

VIA CHICO MENDES, 65

04903422/0001-28

Exercício: 2022

DECRETO Nº 1 , DE 11 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1

01 01 04 NUCLEO DE ATENDIMENTO REFERENCIADO-NAR

8	10.122.0002.2004.0000	NUCLEO DE ATENDIMENTO REFERENCIADO	-115.300,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERENCIAS/CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 001	CONTRIBUIÇÃO CIVAP SAÚDE ADM	

01 02 01 SAMU

16	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-6.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 002	PROJETO SAMU	

Anulação (-)

-121.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 11 de abril de 2022

PRESIDENTE
OSCAR GOZZI